

**LEI Nº 2.499/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA PEDRO MARTINS VITÓRIA LOCALIZADO NA RUA 08, Nº 656, BAIRRO CENTRO DISTRITO DE HONORÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 183.694,65 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para fazer face às despesas de obras no centro municipal de fisioterapia de Honorópolis, conforme discriminação a seguir:

<b>ORGÃO</b>	02 – Poder Executivo
<b>UNIDADE</b>	10 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>SUBUNIDADE</b>	02 – Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10 - Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301 – Atenção Básica
<b>PROGRAMA</b>	0013 - Gestão e apoio às políticas de saúde pública
<b>AÇÃO</b>	1853 - CONSTRUÇÃO NO CENTRO MUN. FISIOTERAPIA PEDRO MARTINS – HONORÓPOLIS.
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º.** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos de superávit financeiro na fonte 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias desde que seja estritamente para o cumprimento do presente objeto.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 20 de junho de 2024.



**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**